

PORTARIA Nº 123 /2019, DE 18 DE fevereiro DE 2019.

“Altera Portaria nº 794/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 049/2018, firmada com a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48 referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de ônibus, pelo período de 12 meses, para transporte de acadêmicos, professores e servidores do Centro Universitário UnirG e Fundação UnirG, do Pregão Eletrônico - SRP nº: 009/2018,

Considerando que o Sr. **Leandro Gomes da Silva**, matrícula funcional nº 3408, fora nomeado pela Portaria nº 794/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando a comunicação interna nº 93/2019 – Pró - Reitoria de Graduação e Extensão que indica o nome do servidor **Alexandre Aragão Fernandes**, matrícula funcional nº 3954, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 049/2018 – Pregão Eletrônico n 009/2018,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 794/2018 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 3954, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato da Ata supramencionada constante no **Processo: 2018.02.026719**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

